



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

## **REQUERIMENTO N° , 2016 - CCT**

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com o objetivo de discutir o limite ao uso de dados de banda larga do tipo ADSL, a ser implementado pelas operadoras a partir do ano de 2017.

Proponho, outrossim, a presença dos seguintes convidados:

- 1) Representante da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;
- 2) Representante da Proteste – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor;
- 3) Representante do Ministério Público Federal;
- 4) Representantes das Operadoras de Telefonia Celular Vivo, Claro e Oi, Tim e Net.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Desde o início do ano, operadoras como a Vivo, Claro e Oi têm anunciado que poderão limitar o uso de dados de banda larga fixa, por meio de cláusula que estabeleceria o bloqueio ou redução de velocidade após o limite ser atingido pelo cliente. Assim, o serviço de fornecimento de acesso à internet não seria mais por velocidade, mas por volume de dados.

Há o risco evidente de prejuízo para uma parte significativa dos consumidores, haja vista que os grandes fornecedores de serviços na



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

internet têm cada vez mais oferecido serviços que dependem do acesso rápido à servidores remotos.

É o caso, por exemplo, do armazenamento de dados na nuvem ou ainda, dos serviços de streaming – transmissão de vídeos ou música.

Assim, as operadoras poderiam, se esse tipo de contrato for considerado válido, interromper ou reduzir a velocidade de acesso à internet.

A matéria merece análise e discussão cuidadosa para evitar que os consumidores sejam lesados com a nova determinação.

Sala da Comissão,

**Senador Lasier Martins**  
(PDT-RS)